



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 26, da Lei n.º 8.666/93, que trata de Licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo Senhor Procurador da Câmara, ratifico a inexigibilidade de licitação decidida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, e determino a contratação da empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em auditoria e consultoria contábil, orçamentária e financeira, para atender esta Câmara Municipal, por enquadrar-se os serviços prestados pela referida empresa nos termos do art. 25, c/c com art. 13, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Determino que seja expedida ordem de serviço à empresa ADPM – Administração Pública para Municípios Ltda., convocando-a para assinar o contrato de prestação de serviços.

Buritis (MG), 13 de janeiro de 2017.

Geldo Alves Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Buritis

Publicado no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.

Em, 13 / 01 / 2017

Aquinaldo Falco
SERVIDOR RESPONSÁVEL